

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

 N° 4484_{DE} 06 LEI

Cria a Ajuda de Custo para valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 10 - Fica criada a Ajuda de Custo para Valorização do Magistério – ACVM, a ser concedida aos ocupantes de cargo efetivo de Professor-Regente, Gestores Escolares, Orientador Pedagógico, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Monitor de Creche do Quadro do Magistério Municipal, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios.

§ 1º - Cada servidor terá direito à ACVM no valor máximo anual de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 2º - A ACVM destina-se a custear as seguintes atividades de qualificação profissional do servidor:

- a) compra de livros;
- b) assinatura de periódicos;
- c) participação em congressos científicos;
- d) participação em cursos e seminários.

Art. 2º - A prestação de contas e ajuda de custo para valorização do Magistério Municipal será efetuada mediante apresentação de notas fiscais e recibos legalmente hábeis.

 ${\it 5}$ ${\it 1}^{\it o}$ - O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando:

- I - deixar de apresentar a prestação de contas;
- II - a prestação de contas não for aprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - O servidor que não tiver aprovada a prestação de contas será considerado em débito para com o erário público, não podendo receber nova ajuda de custo até a regularização de sua situação, não ficando eximido, por este artigo, das demais sanções legais.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão no Orçamento vigente do Município no programa "Educação em sua Integralidade" a atividade de Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal, com a seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

00.12 – Educação

00.00.368 - Educação Básica

00,00.000.2015 – Educação em sua Integralidade

00.00.000.000.2891 - Ajuda de Custo para Valorização do

Magistério Público Municipal – AVCM

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros da Pessoa Física

F. Recurso – 008 – Quota-Parte Salário Educação (QSE)

Valor da Inclusão – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução
do disposto nesse caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes de anulação r₁a dotação orçamentária 06.00.000.12.361.2015.2301/ N.D. 3.3.90.39.00/ FR 008.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do

Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no

PPA 2018/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em

contrário.

Josimar Sales Maia

Prefeito